



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2019.

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária no Município e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>.

Data da realização: 03 de setembro de 2019.

Horário: 14:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95, e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro, CEP: 17.870-000, nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor José de Castro Aguiar Filho, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 018/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para serem utilizados pelo Departamento de Saúde, tendo em vista a Emenda Federal – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente –Número da Proposta: 13846.352000/1180-01, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica/SP, iniciando-se no dia **03 de setembro de 2019, às 14:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

CRENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão deverá ser efetuado **até às 14:00 horas do dia 03/09/2019 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A sessão pública para recebimento dos lances iniciará após o credenciamento, recebimento das propostas do dia **03/09/2019 com início às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para serem utilizados pelo Departamento de Saúde, tendo em vista a Emenda Federal – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente –Número da Proposta: 13846.352000/1180-01, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	2	Unid.	Andador Características: Produzido em alumínio polido; Dobrável; Fixo; Regulável à altura da pessoa; Peso máximo suportado: 90kg; Altura mínima: 65cm; Altura máxima: 80cm;
02	5	Unid.	Ar condicionado Tipo Split ; Quente e frio; 12.000 Btus
03	1	Unid.	Balança antropométrica para obesos Balança eletrônica adulto obeso; Capacidade 300 kg; Régua antropométrica com escala na faixa de 1.00 a 2.00m
04	3	Unid.	Bicicleta Bicicleta com aro 26, pneus balão (26 x 1 1/2 x 2), com freio contra pedal, cubo nacional com reposição de peças, com cestinha dianteira, devidamente lubrificadas (engraxadas) e revisada com aros centrados, com para-lama dianteiro e traseiros, com refletores de segurança nos pedais, para-lama e aro.
05	1	Unid.	Bisturi elétrico Bisturi elétrico (ate 150 w) função bipolar possui potencia ate 100 W alarmes
06	1	Unid.	Computador Processador: Quad core de 3.5Ghz com 3MB de cache e litografia de 22nm. Memória RAM de 8gb: 1x8 ou 2x4gb /DDR4 2.133MHZ. Placa mãe: Com UEFI BIOS, 2x portas SATA 6Gb/s e 2x USB 3.0 e rede lan 10/100/1000, 1 slot pci-express 2.0 16x. Monitor: 19 polegadas LED (Widescreen 16:9) Disco Rígido: 1TB SATA 6Gb/s, 7200rpm e 64mb cache. Gabinete: Torre ATX 3 baias com usb e áudio frontal, com fonte Padrão. Mouse e Teclado: Teclado: ABNT2, 107 teclas com fio,Mouse: 800 DPI com fio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

			Drive CD/DVD: padrão. Sistema Operacional Original: Windows 7 Professional 64 Bits.
07	1	Unid.	Esfingomanometro infantil Material de confecção tecido em algodão braçadeira /fecho de velcro
08	1	Unid.	Geladeira Modelo: Duplex; Tecnologia: Frostfree; Capacidade: 420 litros; Voltagem: 110Volts; Cor: branca;
09	2	Unid.	Goniômetro Goniômetro material de confecção aço inoxidável
10	1	Unid.	Impressora a Laser comum Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Capacidade de Memória: 1MB - Conexão: USB 2.0 - Tipo de Papel Suportado: Papel Simples e Reciclado. - Voltagem: 110 v Capacidade da Bandeja: - Entrada: até 150 folhas de papel comum com 80g - Saída: até 50 folhas de papel comum com 80g Tamanho do Papel Suportado: - A4, Carta, Ofício A5.
11	1	Unid.	Laser para Fisioterapia: Itens Incluso: Caneta Laser 650nm 12mW - infravermelho contínuo. Caneta Laser 830nm 20mW - infravermelho contínuo. Caneta Laser 905nm com 60 watts de pico - infravermelho pulsado. CARACTERÍSTICAS DO LASER PARA FISIOTERAPIA Tipo de laser: infravermelho. Modo de operação: pulsado ou contínuo. Identificação automática da caneta laser. 17 protocolos fixos e gravação para até 15 protocolos pelo usuário. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LASER PARA FISIOTERAPIA Terapia (Energia/Nogier/Livre). Toposcópio (para localização de pontos de acupuntura ou Trigger Points). Tempo de dosimetrias automático. Frequência de modulação: 16 Hz, 48 Hz e Nogier (+- 10%). Alimentação: 100-230 V~automático (+- 10%) - 50/60 Hz. Consumo máximo: 30 VA.
12	1	Unid.	Manovacuometro Tipo analógico com bocal
13	6	Unid.	Tablet 10 Polegadas Memória RAM 2 GB; Processador com 4 núcleos de no mínimo 1.2 GHZ cachê 2mb, 16 GB de memória ROM, deve possuir Slot para cartão de memória MicroSD para expansão de armazenamento interno com suporte a no mínimo 32 GB, Sistema



			<p>Operacional Andoid Versão 4.4 português ou superior, função de leitura de formatos como MP3, MPEG4, MP4 WAV, OGG, tela de 10.1", colorida LCD ou OLED resolução da tela de no mínimo 1280x800, acesso a rede Wifi 802.11 b/g/n;, Bluetooth, GPS integrado, bateria interna e recarregável de lítio-ion ou polímero de lítio, capacidade mínimo da bateria de 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora), Câmera traseira com resolução de 5 Mpx ou superior, Câmera frontal com resolução de 2 Mpx ou superior Deve possuir teclas para controle de volume de som, acelerômetro, Fonte de alimentação (carregador) deve ser Bivolt automático com plug no padrão Brasileiro de tomadas. OBSERVAÇÃO: o GPS precisa ter o recurso de funcionar OFFLINE, ou seja, sem wifi e 3G. Os tablets e seus componentes como carregadores devem ser testados antes da entrega definitiva.</p>
14	1	Unid.	<p>TENS-Estimulador transcutaneo de 04 Canais Aparelho Tens para Fisioterapia e Eletroterapia. O equipamento Neuro Estimulador Elétrico Transcutâneo de quatro canais, possui controle digital através de micro controlador, oferecendo segurança e facilidade no manuseio. Os parâmetros de programação são mostrados em display de cristal liquido (LCD), permitindo ao usuário visualizar todos os parâmetros programados. O uso de teclado de membrana com teclas independentes para a programação e controle de intensidade permitem ao usuário facilidade na utilização. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TENS 4 CANAIS Quatro canais independentes e isolados; Alimentação: 100 a 240vac 50/60hz; Consumo máximo: 12 VA; Fusível: 0,50A 250V 20AG; Frequência de Operação: 50 / 60 Hz; Consumo à máxima potência: 8 VA; Classe II parte aplicada tipo BF segundo NBR IEC60 601.1:1988</p>
15	1	Unid.	<p>TENS E FES DE 04 CANAIS Características: Novo Neurodyn; Tecnologia de operação microcontrolada; Corrente TENS, FES e Russa; Novo display gráfico de LCD azul, com 128 x 64 pixels; Novos protocolos de tratamento; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES; Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg): Modo TENS normal e FES sync: 250 mA pico a pico por canal; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES: variável de 0,5 a 250Hz; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg</p>



			(2 Hz); Frequência de BURST (modo RUSSA): 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Intensidade: 0-250 mA; ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; Potência de Entrada: 50/60Hz - 85VA
16	1	Unid.	Ultrassom para fisioterapia Características: Ultrassom de 1 e 3 MHz; Potência máxima de saída: 21 Watts; Potência de Entrada: 100 VA; Voltagem: Bivolt automático; Área efetiva de radiação 7 cm ² ; Potência máxima por cm ² : 3 W/cm ² ; 46 protocolos pré-programados; 20 protocolos particulares que podem ser salvos; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD azul; Modo de emissão de onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm ² : Timer (tempo) de até 30 minutos; Saída para terapia combinada; Equipamento é protegido contra gotejamento de água; Transdutor a prova d' água; Peso: 1,4 kg;

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação neste Pregão é **exclusiva** a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados definidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 2.2. Caso não haja a participação do mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, fica designada a data do **dia 03 de setembro de 2019, às 14:30 horas**, para a repetição do certame com **ampla participação das empresas interessadas**, conforme inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 2.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública, conforme Súmula 51 do TCESP.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **FORA** dos envelopes nºs 1 e 2:
 - a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.1. Para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela própria empresa.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo I do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 018/2019
PROCESSO Nº 039/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
PREGÃO Nº 018/2019
PROCESSO Nº 039/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 4.3. A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**
- 4.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**
- 4.5. Com a apresentação dos envelopes de Proposta e Documentos para Habilitação, o licitante declara que tem conhecimento dos termos do edital e se submete ao mesmo.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, email, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca/Fabricante em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Assinatura do representante legal da empresa;
- g) Declaração de que os equipamentos e materiais permanentes são de primeira qualidade nos termos do item 11 do presente edital (**Anexo III**);
- h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- i) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo V**).

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo IV**).

6.2. Disposições Gerais da Habilitação:

- 6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.2. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 6.2.3. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.
- 6.2.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

Atenção: Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
 - c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.
- 7.4.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- 7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.
- 7.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 5,00 (cinco reais)** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.
- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.9. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

- 7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 7.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.13. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos,
 - b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 7.15.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.15.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.
- 8.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.
- 8.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 15.340/06 e Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicada a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 9.1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues em sua **TOTALIDADE** no local e horário determinado pelo setor competente, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 9.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas do licitante vencedor.
- 9.3. Correrão por conta do licitante vencedor todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 10.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.
- 10.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.
- 10.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 10.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.
- 10.5. O valor pactuado na presente licitação não sofrerá reajuste em hipótese alguma.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 11.1. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo III**).

12. DO CONTRATO

- 12.1. O Licitante vencedor celebrará contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo VI) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação.
- 12.2. O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Flora Rica, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado por afixação no local público de costume, no prazo de 20 dias contados da assinatura do mesmo, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação.

12.3. O prazo de Vigência do Contrato será até **31/12/2019**, contados a partir da sua assinatura.

12.4. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Sra. Natália Lacerda Redivo Vilar, Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria ° 47/2019.

13. DA RESCISÃO

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos do Artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

14. DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

14.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregue.

14.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

14.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará à vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

14.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha	147	Categoria Econômica	4.4.90.52
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 84.924,67

TOTAL GERAL R\$ 84.924,67

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 65.029,23**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional e no site da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

17.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, durante 15 (quinze) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 17.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.8. Integram o presente Edital:
- ANEXO I- Minuta de Habilitação Prévia.
ANEXO II- Modelo de Proposta.
ANEXO III- Declaração de Garantia dos Produtos.
ANEXO IV- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.
ANEXO V- Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
ANEXO VI – Minuta de Contrato.
- 17.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu - Estado de São Paulo.
- 17.10. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através do telefone (18) 3866-1308, ou no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro.

Flora Rica/SP, 19 de agosto de 2019.

José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO I

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 018/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para serem utilizados pelo Departamento de Saúde, tendo em vista a Emenda Federal – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente –Número da Proposta: 13846.352000/1180-01.

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no **Pregão Presencial nº 018/2019**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Flora Rica/SP, ___ de _____ de 2019.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da licitante:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Email:

Telefone:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 PROCESSO Nº 039/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para serem utilizados pelo Departamento de Saúde, tendo em vista a Emenda Federal – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente – Número da Proposta: 13846.352000/1180-01.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	Unid.	Andador Características: Produzido em alumínio polido; Dobrável; Fixo; Regulável à altura da pessoa; Peso máximo suportado: 90kg; Altura mínima: 65cm; Altura máxima: 80cm;			
02	5	Unid.	Ar condicionado Tipo Split ; Quente e frio; 12.000 Btus			
03	1	Unid.	Balança antropométrica para obesos Balança eletrônica adulto obeso; Capacidade 300 kg; Régua antropométrica com escala na faixa de 1.00 a 2.00m			
04	3	Unid.	Bicicleta Bicicleta com aro 26, pneus balão (26 x 1 1/2 x 2), com freio contra pedal, cubo nacional com reposição de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

			peças, com cestinha dianteira, devidamente lubrificadas (engraxadas) e revisada com aros centrados, com para-lama dianteiro e traseiros, com refletores de segurança nos pedais, para-lama e aro.			
05	1	Unid.	Bisturi elétrico Bisturi elétrico (ate 150 w) função bipolar possui potencia ate 100 W alarmes			
06	1	Unid.	Computador Processador: Quad core de 3.5Ghz com 3MB de cache e litografia de 22nm. Memória RAM de 8gb: 1x8 ou 2x4gb /DDR4 2.133MHZ. Placa mãe: Com UEFI BIOS, 2x portas SATA 6Gb/s e 2x USB 3.0 e rede lan 10/100/1000, 1 slot pci-express 2.0 16x. Monitor: 19 polegadas LED (Widescreen 16:9) Disco Rígido: 1TB SATA 6Gb/s, 7200rpm e 64mb cache. Gabinete: Torre ATX 3 baias com usb e áudio frontal, com fonte Padrão. Mouse e Teclado: Teclado: ABNT2, 107 teclas com fio,Mouse: 800 DPI com fio. Drive CD/DVD: padrão. Sistema Operacional Original: Windows 7 Professional 64 Bits.			
07	1	Unid.	Esfingomanometro infantil Material de confecção tecido em algodão braçadeira /fecho de velcro			
08	1	Unid.	Geladeira Modelo: Duplex; Tecnologia: Frostfree; Capacidade: 420 litros; Voltagem: 110Volts; Cor: branca;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

09	2	Unid.	Goniômetro Goniômetro material de confecção aço inoxidável			
10	1	Unid.	Impressora a Laser comum Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Capacidade de Memória: 1MB - Conexão: USB 2.0 - Tipo de Papel Suportado: Papel Simples e Reciclado. - Voltagem: 110 v Capacidade da Bandeja: - Entrada: até 150 folhas de papel comum com 80g - Saída: até 50 folhas de papel comum com 80g Tamanho do Papel Suportado: - A4, Carta, Ofício A5.			
11	1	Unid.	Laser para Fisioterapia: Itens Incluso: Caneta Laser 650nm 12mW - infravermelho contínuo. Caneta Laser 830nm 20mW - infravermelho contínuo. Caneta Laser 905nm com 60 watts de pico - infravermelho pulsado. CARACTERÍSTICAS DO LASER PARA FISIOTERAPIA Tipo de laser: infravermelho. Modo de operação: pulsado ou contínuo. Identificação automática da caneta laser. 17 protocolos fixos e gravação para até 15 protocolos pelo usuário. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LASER PARA FISIOTERAPIA Terapia (Energia/Nogier/Livre). Toposcópio (para localização de pontos de acupuntura ou Trigger Points). Tempo de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

			dosimetrias automático. Frequência de modulação: 16 Hz, 48 Hz e Nogier (+- 10%). Alimentação: 100-230 V~automático (+- 10%) - 50/60 Hz. Consumo máximo: 30 VA.			
12	1	Unid.	Manovacuometro Tipo analógico com bocal			
13	6	Unid.	Tablet 10 Polegadas Memória RAM 2 GB; Processador com 4 núcleos de no mínimo 1.2 GHZ cachê 2mb, 16 GB de memória ROM, deve possuir Slot para cartão de memória MicroSD para expansão de armazenamento interno com suporte a no mínimo 32 GB, Sistema Operacional Andoid Versão 4.4 português ou superior, função de leitura de formatos como MP3, MPEG4, MP4 WAV, OGG, tela de 10.1”, colorida LCD ou OLED resolução da tela de no mínimo 1280x800, acesso a rede Wifi 802.11 b/g/n,; BluetooH, GPS integrado, bateria interna e recarregável de lítio-ion ou polímero de lítio, capacidade mínimo da bateria de 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora), Câmera traseira com resolução de 5 Mpx ou superior, Câmera frontal com resolução de 2 Mpx ou superior Deve possuir teclas para controle de volume de som, acelerômetro, Fonte de alimentação (carregador) deve ser Bivolt automático com plug no padrão Brasileiro de tomadas. OBSERVAÇÃO: o GPS precisa ter o recurso de			



			funcionar OFFLINE, ou seja, sem wifi e 3G. Os tablets e seus componentes como carregadores devem ser testados antes da entrega definitiva.			
14	1	Unid.	TENS-Estimulador transcutaneo de 04 Canais Aparelho Tens para Fisioterapia e Eletroterapia. O equipamento Neuro Estimulador Elétrico Transcutâneo de quatro canais, possui controle digital através de micro controlador, oferecendo segurança e facilidade no manuseio. Os parâmetros de programação são mostrados em display de cristal liquido (LCD), permitindo ao usuário visualizar todos os parâmetros programados. O uso de teclado de membrana com teclas independentes para a programação e controle de intensidade permitem ao usuário facilidade na utilização. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TENS 4 CANAIS Quatro canais independentes e isolados; Alimentação: 100 a 240vac 50/60hz; Consumo máximo: 12 VA; Fusível: 0,50A 250V 20AG; Frequência de Operação: 50 / 60 Hz; Consumo à máxima potência: 8 VA; Classe II parte aplicada tipo BF segundo NBR IEC60 601.1:1988			
15	1	Unid.	TENS E FES DE 04 CANAIS Características: Novo Neurodyn; Tecnologia de			



			<p>operação microcontrolada; Corrente TENS, FES e Russa; Novo display gráfico de LCD azul, com 128 x 64 pixels; Novos protocolos de tratamento; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES; Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg): Modo TENS normal e FES sync: 250 mA pico a pico por canal; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES: variável de 0,5 a 250Hz; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); Frequência de BURST (modo RUSSA): 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Intensidade: 0-250 mA; ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; Potência de</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

			Entrada: 50/60Hz - 85VA			
16	1	Unid.	Ultrassom para fisioterapia Características: Ultrassom de 1 e 3 MHz; Potência máxima de saída: 21 Watts; Potência de Entrada: 100 VA; Voltagem: Bivolt automático; Área efetiva de radiação 7 cm ² ; Potência máxima por cm ² : 3 W/cm ² ; 46 protocolos pré-programados; 20 protocolos particulares que podem ser salvos; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD azul; Modo de emissão de onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm ² ; Timer (tempo) de até 30 minutos; Saída para terapia combinada; Equipamento é protegido contra gotejamento de água; Transdutor a prova d' água; Peso: 1,4 kg;			
TOTAL R\$						

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica/SP, __ de _____ de 2019.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO Nº 039/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para serem utilizados pelo Departamento de Saúde, tendo em vista a Emenda Federal – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente –Número da Proposta: 13846.352000/1180-01.

Declaro para os devidos fins, que os equipamentos e materiais permanentes fornecidos por esta empresa no Pregão Presencial nº 018/2019, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

Declaro ainda que garantimos os equipamentos e materiais permanentes pelo prazo mínimo de ____ (_____) meses contra defeitos de fabricação, contados de sua entrega.

Flora Rica/SP, ____ de _____ de 2019.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 018/2019, do Município de Flora Rica, declaro sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2019.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 018/2019, do Município de Flora Rica, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Flora Rica/SP, ____ de _____ de 2019.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A EMENDA FEDERAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE –NÚMERO DA PROPOSTA: 13846.352000/1180-01.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Castro Aguiar Filho, portador da cédula de identidade nº 20.374.750-1 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, nº _____, portador do RG nº _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial nº 018/2019 – Processo n.º 039/2019, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para serem utilizados pelo Departamento de Saúde, tendo em vista a Emenda Federal – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente –Número da Proposta: 13846.352000/1180-01, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital do **Pregão Presencial n.º. 018/2019 – Processo n.º. 039/2019**, na seguinte estimativa, conforme especificações mínimas e detalhadas constantes na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e condições de entrega

2.1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues em sua **TOTALIDADE** no local e horário determinado pelo setor competente, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.

2.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas do licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

2.3. Correrão por conta do licitante vencedor todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor do Contrato

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ***** (.....) pela aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, ficando ajustados os preços conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	Unid.	Andador Características: Produzido em alumínio polido; Dobrável; Fixo; Regulável à altura da pessoa; Peso máximo suportado: 90kg; Altura mínima: 65cm; Altura máxima: 80cm;			
02	5	Unid.	Ar condicionado Tipo Split ; Quente e frio; 12.000 Btus			
03	1	Unid.	Balança antropométrica para obesos Balança eletrônica adulto obeso; Capacidade 300 kg; Régua antropométrica com escala na faixa de 1.00 a 2.00m			
04	3	Unid.	Bicicleta Bicicleta com aro 26, pneus balão (26 x 1 1/2 x 2), com freio contra pedal, cubo nacional com reposição de peças, com cestinha dianteira, devidamente lubrificadas (engraxadas) e revisada com aros centrados, com para-lama dianteiro e traseiros, com refletores de segurança nos pedais, para-lama e aro.			
05	1	Unid.	Bisturi elétrico Bisturi elétrico (ate 150 w) função bipolar possui potencia ate 100 W alarmes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

06	1	Unid.	Computador Processador: Quad core de 3.5Ghz com 3MB de cache e litografia de 22nm. Memória RAM de 8gb: 1x8 ou 2x4gb /DDR4 2.133MHZ. Placa mãe: Com UEFI BIOS, 2x portas SATA 6Gb/s e 2x USB 3.0 e rede lan 10/100/1000, 1 slot pci-express 2.0 16x. Monitor: 19 polegadas LED (Widescreen 16:9) Disco Rígido: 1TB SATA 6Gb/s, 7200rpm e 64mb cache. Gabinete: Torre ATX 3 baias com usb e áudio frontal, com fonte Padrão. Mouse e Teclado: Teclado: ABNT2, 107 teclas com fio,Mouse: 800 DPI com fio. Drive CD/DVD: padrão. Sistema Operacional Original: Windows 7 Professional 64 Bits.			
07	1	Unid.	Esfigmomanometro infantil Material de confecção tecido em algodão braçadeira /fecho de velcro			
08	1	Unid.	Geladeira Modelo: Duplex; Tecnologia: Frostfree; Capacidade: 420 litros; Voltagem: 110Volts; Cor: branca;			
09	2	Unid.	Goniômetro Goniômetro material de confecção aço inoxidável			
10	1	Unid.	Impressora a Laser comum Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Capacidade de Memória: 1MB - Conexão: USB 2.0 - Tipo de Papel Suportado: Papel Simples e			



			Reciclado. - Voltagem: 110 v Capacidade da Bandeja: - Entrada: até 150 folhas de papel comum com 80g - Saída: até 50 folhas de papel comum com 80g Tamanho do Papel Suportado: - A4, Carta, Ofício A5.			
11	1	Unid.	Laser para Fisioterapia: Itens Incluso: Caneta Laser 650nm 12mW - infravermelho contínuo. Caneta Laser 830nm 20mW - infravermelho contínuo. Caneta Laser 905nm com 60 watts de pico - infravermelho pulsado. CARACTERÍSTICAS DO LASER PARA FISIOTERAPIA Tipo de laser: infravermelho. Modo de operação: pulsado ou contínuo. Identificação automática da caneta laser. 17 protocolos fixos e gravação para até 15 protocolos pelo usuário. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LASER PARA FISIOTERAPIA Terapia (Energia/Nogier/Livre). Toposcópio (para localização de pontos de acupuntura ou Trigger Points). Tempo de dosimetrias automático. Frequência de modulação: 16 Hz, 48 Hz e Nogier (+- 10%). Alimentação: 100-230 V~automático (+- 10%) - 50/60 Hz. Consumo máximo: 30 VA.			
12	1	Unid.	Manovacuometro Tipo analógico com bocal			
13	6	Unid.	Tablet 10 Polegadas Memória RAM 2 GB;			



			<p>Processador com 4 núcleos de no mínimo 1.2 GHZ cachê 2mb, 16 GB de memória ROM, deve possuir Slot para cartão de memória MicroSD para expansão de armazenamento interno com suporte a no mínimo 32 GB, Sistema Operacional Andoid Versão 4.4 português ou superior, função de leitura de formatos como MP3, MPEG4, MP4 WAV, OGG, tela de 10.1", colorida LCD ou OLED resolução da tela de no mínimo 1280x800, acesso a rede Wifi 802.11 b/g/n,; BluetooH, GPS integrado, bateria interna e recarregável de lítio-ion ou polímero de lítio, capacidade mínimo da bateria de 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora), Câmera traseira com resolução de 5 Mpx ou superior, Câmera frontal com resolução de 2 Mpx ou superior Deve possuir teclas para controle de volume de som, acelerômetro, Fonte de alimentação (carregador) deve ser Bivolt automático com plug no padrão Brasileiro de tomadas. OBSERVAÇÃO: o GPS precisa ter o recurso de funcionar OFFLINE, ou seja, sem wifi e 3G. Os tablets e seus componentes como carregadores devem ser testados antes da entrega definitiva.</p>			
14	1	Unid.	TENS-Estimulador transcutaneo de 04 Canais Aparelho Tens para Fisioterapia e Eletroterapia. O equipamento Neuro			



			<p>Estimulador Elétrico Transcutâneo de quatro canais, possui controle digital através de micro controlador, oferecendo segurança e facilidade no manuseio. Os parâmetros de programação são mostrados em display de cristal liquido (LCD), permitindo ao usuário visualizar todos os parâmetros programados. O uso de teclado de membrana com teclas independentes para a programação e controle de intensidade permitem ao usuário facilidade na utilização.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TENS 4 CANAIS</p> <p>Quatro canais independentes e isolados; Alimentação: 100 a 240vac 50/60hz; Consumo máximo: 12 VA; Fusível: 0,50A 250V 20AG; Frequência de Operação: 50 / 60 Hz; Consumo à máxima potência: 8 VA; Classe II parte aplicada tipo BF segundo NBR IEC60 601.1:1988</p>			
15	1	Unid.	<p>TENS E FES DE 04 CANAIS</p> <p>Características: Novo Neurodyn; Tecnologia de operação microcontrolada; Corrente TENS, FES e Russa; Novo display gráfico de LCD azul, com 128 x 64 pixels; Novos protocolos de tratamento; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES; Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco</p>			



			<p>protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg): Modo TENS normal e FES sync: 250 mA pico a pico por canal; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES: variável de 0,5 a 250Hz; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); Frequência de BURST (modo RUSSA): 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Intensidade: 0-250 mA; ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; Potência de Entrada: 50/60Hz - 85VA</p>			
16	1	Unid.	<p>Ultrassom para fisioterapia Características: Ultrassom de 1 e 3 MHz; Potência máxima de saída: 21 Watts; Potência de Entrada: 100 VA; Voltagem: Bivolt automático; Área efetiva de radiação 7 cm²; Potência máxima por cm²: 3 W/cm²; 46 protocolos pré-programados; 20</p>			



			protocolos particulares que podem ser salvos; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD azul; Modo de emissão de onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm2: Timer (tempo) de até 30 minutos; Saída para terapia combinada; Equipamento é protegido contra gotejamento de água; Transdutor a prova d' água; Peso: 1,4 kg;			
TOTAL R\$						

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.

4.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.

4.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – Do Reajuste

5.1. O valor pactuado no presente contrato não sofrerá reajuste em hipótese alguma.

CLÁUSULA SEXTA – Das multas e sanções para o caso de Inadimplemento

6.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

6.2. Em caso de inexecução parcial do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

6.3. Em caso de inexecução total do ajustado ficará a Contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

6.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

6.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

7.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Da dotação de despesa

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática	10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha	147	Categoria Econômica	4.4.90.52
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 84.924,67

TOTAL GERAL R\$ 84.924,67

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de R\$ 65.029,23

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA NONA – Da Vinculação ao Edital da Licitação

9.1. O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Presencial nº. 018/2019 – Processo nº. 039/2019, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

9.2. Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Garantia para Execução

10.1. A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — Da vigência do contrato

11.1. O prazo de Vigência do Contrato será até **31/12/2019**, contados de sua assinatura.

11.1. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Sra. Natália Lacerda Redivo Vilar, Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria ° 47/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Das Alterações Contratuais

12.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Do Foro

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, de de 2019.

José de Castro Aguiar Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG: